PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2122 de 26 de Março de 2013.

"CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REYNALDO AVELLAR GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Piumhi/MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil **REYNALDO AVELLAR GONÇALVES**, localizado na Rua Agneltina Guimarães, N. 175 – esquina com a Rua Vilela Tristão, Bairro Novo Tempo, em Piumhi/MG.

Art.2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Março de 2013 revogando as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de Março de 2013.

WILSON MAREGA CRAIDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 02/05/2013 10:00